

DECRETO Nº 058/2023

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE A COMPÕE, NO DIA 13 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

EVANDRO FRIGO PEREIRA, Prefeito de Urupema/SC, usando da competência que lhe confere o Art. 60, item IV, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais sobre a matéria:

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Urupema no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º Caberá a cada Secretaria Municipal definir as atividades que, em razão de sua natureza não possam ser suspensas durante o período de recesso, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho.

Art. 3º As situações caracterizadas de urgência e emergência, os serviços essenciais que forem demandados, necessários de atendimento, poderão ser convocados os servidores municipais, nas respectivas áreas e setores, pelo Executivo Municipal e ou pelo Diretor do Departamento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Urupema/SC, 10 de outubro de 2023.



EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito do Município de Urupema